

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

1ª VARA CÍVEL

Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jardim Claudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1209, Itaquaquecetuba-SP - E-mail:

itaqualcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003905-40.2020.8.26.0278**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Adão Carlos Brandão da Silva**  
 Executado: **Osmarina Reina Gonçalves Garcia**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (22347)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 278.2022/017605-4 À Rua Haroldo de Campo, nº 324 - Parque Piratininga (CEP 08583-460) - Itaquaquecetuba/SP, PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO, contudo, DEIXEI DE INTIMAR A EXECUTADA, Osmarina Reina Gonçalves Garcia, visto que a mesma não se encontrava. Certifico mais, avaliei o bem penhorado de acordo com a tabela fipe e as condições de uso do bem, e assim, avalio o veículo GM/Astra GL, placa DCC9218 de cor cinza em R\$12.500,00 Doze mil e quinhentos reais. Informo que o encargo do bem penhorado ficou a cargo do marido da requerida, Sr. Marcos Paulo Garcia, sendo que o encargo foi autorizado pela mesma via telefone, ao qual, bem ciente ficou dos procedimentos e do prazo para os embargos. O referido é verdade e dou fé. Itaquaquecetuba, 19 de setembro de 2022.

19047

19.7